



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **02/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA**

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**, com base no art. 1º c.c art. 6º da Lei Complementar nº 109, de 29 de junho de 2005, considerando a necessidade premente de contratação de MOTORISTA, de acordo com os motivos exarados pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Planejamento Urbano; e considerando, ainda, a inexistência de vagas no concurso público e/ou processo seletivo vigente para o referido emprego público, divulga o presente edital de **Processo Seletivo Simplificado 02/2025** para **CONTRATAÇÃO** em caráter temporário e a formação de cadastro de reserva, para a função de motorista, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme descrição da vaga constante deste edital.

2. CRONOGRAMA

2.1. O objeto do presente edital APRESENTA o seguinte cronograma:

DATA	ATO
27/01/2025	Publicação do Extrato e Edital do Processo Seletivo Simplificado
27/01/2025 a 30/01/2025	Inscrição presencial e entrega das documentações na prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
31/01/2025	Convocação para o Teste Prático
02/02/2025	Teste Prático
03/02/2025	Resultado Preliminar da Seleção
04/02/2025	Prazo para apresentação de Recursos
06/02/2025	Homologação e publicação do resultado final

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO ESTADO DE SÃO PAULO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e será coordenado pela Diretoria de Recursos Humanos de Espírito Santo do Turvo;

3.2. O processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de 01 (uma) vaga e a formação de cadastro de reserva para a função de Motorista, prorrogável até o limite previsto na Lei Complementar Municipal nº 109/2005.

3.3. O Processo Seletivo Simplificado obedecerá à ordem decrescente de classificação.

3.4. O contrato temporário extinguir-se-á quando:

I – Ocorrer o término do prazo contratual;

II– Por iniciativa da Administração Pública;

III– Por iniciativa do Contratado, mediante requerimento formalizado por escrito;

IV- Cessado o motivo que lhe deu causa;

V – O não cumprimento das funções a que foi contratado.

3.5. Os atos do procedimento de seleção para a função de Motorista serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município no portal eletrônico do município (www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br).

3.6. A (o) Motorista que será contratado estará subordinada ao regime de direito administrativo instituído pela Lei Complementar Municipal nº 109/2005, e suas alterações.

3.7. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, e o interessado ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

3.8. Os interessados poderão acessar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

4. DA VAGA, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO.

4.1. O contrato poderá ser extinto antecipadamente, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração Pública.

4.2. A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o disposto na tabela que segue:

4.3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

Nº DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	REMUNERAÇÃO	REQUISITO DEMAIS SECRETARIAS
01+ CR	Motorista	40h	Tempo de Experiência no mínimo de 1(um) ano na Área Comprovada na CTPS + Teste Prático	Referência F-01 R\$2.065,14 + Vale Alimentação	Ensino Fundamental Completo + CNH letra D + Habilitação em Transporte Escolar + Curso Especializado de Transporte Coletivo

- 4.4.** Atribuições do serviço de Motorista são as previstas no Anexo I deste Processo Seletivo Simplificado.
- 4.5.** O contratado ficará à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, e para cumprir a carga horária estipulada neste edital de acordo com a necessidade de referido setor.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão recebidas do dia 27/01/2025 ao dia 30/01/2025, das 9h00 às 11h30min e das 13h00 às 15h30min nas dependências da Prefeitura Municipal, situada na Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02, centro, Espírito Santo do Turvo/SP.

5.2. São condições para inscrição:

- Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e residente do Município;
- Ter 18 (dezoito) anos completos;
- para homens, estar em dia com as obrigações do serviço militar e para todos os sexos, estar no gozo dos direitos políticos;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- possuir habilitação profissional para o exercício das funções;
- atender às condições prescritas em lei ou decreto para exercício da função.

5.3. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

5.4. Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

5.5. Os participantes deverão apresentar a seguinte documentação:

- Cópias reprográficas da cédula de identidade, de comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF e Cópia dos Comprovantes de Experiência e Antecedentes Criminais.
- Títulos profissionais certificado do curso e *curriculum vitae*, Declarações de tempo de serviço os quais deverão comprovar a habilitação ou experiência necessária ao desempenho da função e recomendar a contratação.

c) EXPERIÊNCIA COM CERTIDÃO COMPROBATÓRIA DE SERVIÇO NO CARGO:

	Pontos	Peso Máximo
Tempo de Serviço na área na CTPS	0,083 pontos por mês completo de serviço efetivamente comprovado. Meses incompletos serão desconsiderados.	10

6. DA SELEÇÃO E DA REMUNERAÇÃO.

- A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá criar Comissão Julgadora para a análise do currículo que terá a classificação seguindo os critérios objetivos abaixo apresentados.
- A seleção para o cargo de Motorista, de acordo com o descrito no item 4.2, será do tipo classificatória e se dará pelo critério de:
- Tempo de experiência: ter no mínimo de 1 (um) ano na área, comprovada na CTPS.
- Teste prático: o candidato será avaliado em 20 questões, onde cada questão terá os seguintes pesos:

SIGLAS	SIGNIFICADO (SIGLAS)	PONTUAÇÃO
OK	Procedimento realizado adequadamente	2,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO ESTADO DE SÃO PAULO

RI	Procedimento realizado de forma incompleta	1,0
NR	Procedimento não realizado	0
NA	Procedimento não aplicável o avaliador deverá anotar no campo NA e não contabilizará ponto.	N/A

6.5. Os temas abordados para avaliação prática serão:

- Posicionamento do condutor
- Manobras com veículo
- Sinalizações
- Legislação de trânsito
- Reação em situação de emergência

6.6. Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior idade;
- b) maior número de filhos;
- c) sorteio público.

6.7. Todos os documentos juntados ao currículo poderão ser mediante cópia simples, devendo conter todas as informações necessárias, e, no ato da contratação deverão ser apresentados em seu original para conferência.

7 DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

REMUNERAÇÃO COM BASE NA CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS:	
SERVIÇO	VENCIMENTO MENSAL
MOTORISTA	R\$2.065,14 + Vale Alimentação

7.1. No interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Planejamento Urbano de Espírito Santo do Turvo, o exercício do cargo, poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO.

8.1. O resultado deste credenciamento será publicado no site da Municipalidade (www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br), e no Diário Oficial Eletrônico do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO ESTADO DE SÃO PAULO

8.2. Do Resultado caberá Recurso nos moldes do Anexo III no prazo de 1 (um) dia, dirigidos à Comissão Julgadora e deverá conter a identificação do interessado e os fundamentos da sua inconformidade.

8.3. Não serão acatados recursos apresentados intempestivamente (fora de prazo).

8.4. Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Classificação Final será encaminhada para o setor de Recursos Humanos que deverá dentro das suas competências, efetivar a contratação dos prestadores de serviços classificados.

9.2. O não comparecimento do classificado convocado para assumir a vaga no dia e hora designado caracterizará desistência da vaga.

9.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o classificado.

9.4. O classificado será contratado em regime temporário por prazo determinado.

9.5. Os casos omissos a este Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado da Diretoria Municipal de Recursos Humanos.

9.6. É de responsabilidade de o interessado acompanhar constantemente os prazos referentes a esta no processo Seletivo simplificado, desde a publicação do Edital de abertura até o Edital de convocação.

9.7. Ao efetuar a inscrição, o interessado declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital.

9.8. É de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

9.9. A Diretoria não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

Espírito Santo do Turvo, 27 de janeiro de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MOTORISTA

Descrição das Atribuições: Dirigir automóvel, furgão, caminhão, ônibus, camioneta ou veículo similar, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros, alunos e pequenas cargas, etc. Vistoriar o veículo, verificando a documentação, o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do Carter, testando freios e parte elétrica e luzes indicativas de sinalização, para certificar-se de suas condições de funcionamento; receber os passageiros parando o veículo junto aos mesmos ou esperando-os em pontos determinados e auxiliando-os no embarque, para conduzi-los aos locais devidos; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, e de outros veículos; controlar a carga e descarga das mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou de entrega e orientar a sua arrumação no veículo, para evitar acidentes; zelar pela manutenção do veículo, providenciando limpeza, ajustes e reparos necessários, para assegurar suas condições de funcionamento; efetuar reparos de emergência no veículo, bem como lavar o mesmo; dirigir outros veículos de transporte em caráter profissional; auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo; Conduzir veículo terrestre de urgência/emergência médica destinada ao atendimento e transporte de pacientes. Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações. Conhecer a malha viária local. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas. Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Apoiar / auxiliar o paciente na acomodação no veículo; Executar outras tarefas correlatas determinadas pela Secretaria a qual estiver vinculada.

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PLANEJAMENTO URBANO	
FICHA DE INSCRIÇÃO	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025	
INSCRIÇÃO Nº	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

NOME			
Endereço			
Complemento		Número	Bairro
Município	UF	CEP	
CONTATOS			
Telefone		E-mail	
CPF	RG	Órgão Emissor	
Data Nascimento	Naturalidade		
CHEKLIST		DOCUMENTOS APRESENTADOS	
SIM	NÃO	ITEM	
		01	CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal
		02	Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição.
TÍTULOS APRESENTADOS			
		01	Curso de capacitação ou aperfeiçoamento
COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA/TEMPO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MOTORISTA			
		01	Tempo de Serviço (meses)
TOTAL DE PONTOS			
FICHA DE INSCRIÇÃO			
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025			
VENHO REQUERER, através do presente, INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DECLARAR para os fins de direito, estar ciente do inteiro teor do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO , e concordar com todas as normas estabelecidas; nada tendo a objetivar quanto à aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição.			
Espírito Santo do Turvo		Assinatura candidato (a) (porextenso)	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		Nº	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2025			
NOME:			
CARGO:			
QUANTIDADE DE TÍTULOS ENTREGUES			
Espírito Santo do Turvo			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO

Anexo III

FORMULÁRIO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

IDENTIFICAÇÃO

Nome			
INSCRIÇÃO Nº		CARGO	
CPF		RG	Órgão Emissor

TIPO DO RECURSO

1. Indeferimento de Inscrição;
2. Nota da Prova de Títulos e Tempo de Serviço;
3. Nota da Classificação Final;

Para Uso da Comissão

1. Deferido
2. Indeferido

Espírito Santo do Turvo, ____/____/2025.

**Assinatura do
Candidato**